



TERMO DE REFERÊNCIA

1. A Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico solicita a abertura do credenciamento de Atividades Artísticas e Culturais por meio de Apresentações Musicais conforme a necessidade do evento **49º Feira do Bordado de Ibatinga** a ser realizada de 03 a 13 de Julho de 2025 mediante pagamento do preço abaixo estabelecido.

Lote	Descrição	Duração
1	Apresentação de Grupo Musical Detalhamento Técnico: Consiste na apresentação de 04 ou mais músico, podendo usar V.S., é proibido o uso de playback. Categorias: Sertanejo, Viola Raiz, Pisadinha, Samba/Pagode, MPB, Pop, Pop Rock, Reggae, Rap. Estima-se máximo de 15 apresentações	45-120 (min)
2	Apresentação Musical Disc. Jockey. Detalhamento Técnico: Consiste na apresentação individual sem acompanhamento de instrumentos com equipamento de Disc Jockey Categorias: Disc Jockey Estima-se máximo de 03 apresentação	120(min)

1.2. O referido Termo tem como objetivo o credenciamento de artistas através de suas empresas para apresentações musicais para o evento 49º Feira do Bordado de Ibatinga de 03 a 13 de Julho de 2025. A ideia do credenciamento é de fomentar a cultura no município fazendo com que o maior número possível de artistas do Município e região possa ter a oportunidade de se apresentar neste evento de grande importância.

2. Todas as apresentações propostas são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção Artística de cada apresentação.

3. Os valores unitários dos serviços serão fixos conforme tabela acima e foram obtidos através de consulta de preços gerando assim um valor médio para cada item.

4. A Prefeitura Municipal de Ibatinga, através da secretária de turismo e desenvolvimento econômico, o qual promoverá a convocação dos Artistas em conformidade com a tabela rotativa, conforme surgirem as demandas, de acordo com o número de empresas credenciadas, respeitando sempre a classificação, conforme modelo a ser disponibilizado em Edital.

5. Após a apresentação a empresa emitirá a nota fiscal.

6. Poderão se credenciar perante a Prefeitura Municipal de Ibatinga as empresas do ramo de atividade pertinentes ao caso.

7. O Credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo durante a vigência do mesmo, ficando os interessados cientes das condições conforme este termo.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Será admitido neste processo o credenciamento as empresas que atendam às exigências do presente Termo de Referência.





- 8.2. Requerimento solicitando credenciamento junto ao Município, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.
- 8.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;
- 8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes no Município de Ibatinga, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com a contratação;
- 8.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
- 8.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 8.8 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
- 8.9. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, e
- 8.11. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- 8.12. - Comprovante de que já realizou shows mediante link do show para visualização via internet ou mídia contendo a apresentação.
- 8.13. Comprovante de vínculo com artista ou grupo através de carta de exclusividade ou outra forma legal da comprovação.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após da prestação dos serviços e envio da nota fiscal devidamente assinada pelo gestor do termo de credenciamento.
- 9.2. As notas fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com seus respectivos relatórios.
- 9.3. O Município de Ibatinga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
 - 9.3.1. No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do termo de credenciamento, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão.
 - 9.3.2. Quaisquer irregularidades ou falhas na execução será apurado através do competente processo administrativo;





9.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.5. Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente termo de referência, deverão ser indicados no momento da formalização do pedido e ordem para fornecimento.

9.6. Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária para a conta corrente nominal da empresa credenciada.

10. DA POSSÍVEL APRESENTAÇÃO

49º Feira do Bordado de 03 a 13 de julho: máximo 15 (Quinze) apresentações, sendo Samba/Pagode, Sertanejo, Rock, Pop Rock, Viola Raiz, Pisadinha e máximo 03 para Disc. Jockey entre outros.

11. OBRIGAÇÕES

São obrigações da CREDENCIADA:

- Obedecendo à ordem de classificação, a secretária de turismo e desenvolvimento econômico poderá solicitar a alteração da data e hora com o objetivo de não haver sobreposição das atividades artísticas e culturais propostas.
- O proponente deverá entregar junto com o a documentação a comprovação de que já realizou shows mediante link do show para visualização via internet ou mídia contendo a apresentação.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do termo de credenciamento;

12. A CREDENCIADA é proibida de subcredenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

13. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos trabalhos executados em conformidade com as especificações constantes do edital, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;





- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. Caso haja, simultaneamente, credenciamento de mais de uma empresa, a ordem de início da prestação dos serviços se dará por sorteio.

15. A ordem dos serviços será aplicada conforme as demandas da secretária de turismo e desenvolvimento econômicos.

16. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga poderá, a qualquer tempo, ampliar a ordem de fornecedores, a depender da inclusão ou exclusão de credenciados, que ocuparão o final da lista sempre que aderirem ao credenciamento.

17. A alteração no critério de rotatividade será previamente comunicada aos credenciados e disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura.

Ibatinga, 23 de junho de 2025.

Richard Porto de Rosa

Secretario de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Da estância Turística de Ibatinga

